

Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PARANAVAÍ-PR
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO
EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS
Ofício nº 18-A/2020

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a **SOCIEDADE TÉCNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA, HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERRES BELTRÃO, PEDRO ALVES DE AMORIM** (CPF nº 424.216.919-15), **ALEXANDRO DA SILVA** (CPF nº 018.917.189-83), **VALDEMAR DOS SANTOS FERREIRA** (CPF nº 677.387.378-91), **VLADIMIR DALÓLIO** (CPF nº 853.043.959-72) e **CELSO THEODORO JARDIM TORRES** (CPF nº 738.437.689-00), e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de 32, formulado por AUGUSTO BALDINO, autuado sob o nº 61.040 em 22/07/2019, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote de terras nº 12, da quadra nº 42, com área total de 720,00m², situado na cidade de Tamboara-PR, nesta Comarca, com as seguintes confrontações: Pela frente mede 16,00m para a rua Romário Martins; por um lado mede 45,00m confrontando com o lote nº14; de outro lado mede 45,00m confrontando com os lotes nºs 01,02 e 03; pelos fundos mede 16,00m confrontando com parte do lote nº 04." Figuram como proprietários anteriores no registro HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERRES BELTRÃO e como possuidores anteriores SOCIEDADE TÉCNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, pelo 2º Serviço de Registro de Imóveis, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.
João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.